

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2024

Às 10:00 horas do dia **16 DE MAIO DE 2024**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista de presença assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global”, para “**Contratação de empresa para prestação de serviços de Desenvolvimento e implementação de algoritmos e serviços de API's de consumo de dados que possibilitem a integração dos dados e automatização para fomento da modelagem Ecológica**”, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos. *****

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 3 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 1 (uma) empresa interessada apresentou proposta e entregou os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.7 e subitens**.

“2.6.2.2 A data limite da entrega será até às 17:00h (horário de Brasília/DF) do dia anterior a abertura dos envelopes.”

A empresa que apresentou os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **METACODE SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 34.666.625/0001-09.**

Ressalta-se a presença do representante da referida empresa participante, na pessoa da sr Casio Chaves Reginato (sócio).

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como não compareceu nenhum outro interessado, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação e convite direto nos termos do artigo 9º do decreto 8.241/2014, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, o edital e seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após esclarecimentos e não restando dúvidas entre os presentes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **METACODE SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA** devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica, técnica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH de CASSIO CHAVES REGINATO, nº 06249314220, VAL. 10/02/2025.
2. 5ª Alteração e consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do ES, sob o nº 20232153531, NIRE 32202582139 e protocolo 232153531.
3. Declaração de Idoneidade emitida em 14/05/2024.
4. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 14/05/2024.
5. Comprovante de inscrição e de situação cadastral CNPJ, emitido em 14/05/2024.
6. Certificado Regularidade do FGTS nº 2024051406135410840741, VAL 12/06/2024.
7. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº E11F.84F9.1392.31D7, VAL. 10/11/2024.
8. CND Débitos Tributários ES nº 20240000605317, VAL. 12/08/2024.
9. CND Débitos Tributários Prefeitura Vila Velha/ES, código 95560/2024, VALIDADE ATÉ 14/06/2024.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 33425378/2024 VAL. 10/11/2024.
11. CND Falência e Concordata TJES, emitida em 14/05/2023, nº 2023239153.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por LABTEL – LABORATORIO DE TELECOMUNICAÇÕES DA UFES – UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO, em 14/05/2024.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, a empresa **METACODE SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA** foi considerada habilitada.

Sem haver contestações pelos presentes, após etapa de verificação da documentação de habilitação foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope **002/PROPOSTA** da empresa habilitada, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **METACODE SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA** apresentou proposta no valor de **R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais)** pelos serviços, conforme especificações do edital.

Assim, conforme atestado pelos presentes e ainda terem atendido a todos os requisitos de habilitação e analisada a proposta de preços da empresa habilitada, foi declarada vencedora a empresa **METACODE SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA** por ser a única habilitada a apresentar proposta e, inclusive, ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 5.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital. *****

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação para redução dos valores apresentados pela empresa **METACODE SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**, em função do valor ofertado ter ficado dentro do estipulado.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **METACODE SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento dos serviços constantes do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, quando começará a contar o prazo contratual estabelecido conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.